



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2022

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM “EDUCAÇÃO FÍSICA: CULTURA CORPORAL, LINGUAGENS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS”

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital Complementar de **Seleção de Alunos para os Cursos de Especialização em EDUCAÇÃO FÍSICA: CULTURA CORPORAL, LINGUAGENS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS** na modalidade SEMIPRESENCIAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses, incluindo o TCC.

1.2 O Curso destina-se a diplomados em Curso Superior de Licenciatura em Educação Física reconhecido pelo MEC.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O **candidato aprovado** se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Curso.

1.5 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
- b) ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
- c) ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;
- d) ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados na Faculdade de Educação Física e Desportos, de acordo com o cronograma do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2022

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1 Serão ofertadas **24 (vinte e quatro)** vagas. **O curso será semipresencial. Os encontros presenciais serão realizados semanalmente, às terças-feiras no período noturno.**

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **27/09/2022 até às 16h do dia 27/10/2022.**

2.3 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

2.4 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

2.5 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF, legível, num único arquivo a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “**A**” até “**C**”):

- a) Diploma de graduação (frente e verso) registrado **ou** certidão de colação de grau, acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma (nesse caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma);
- b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso) **ou** habilitação;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;

2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

2.7 Caso os documentos obrigatórios (subitem 2.5 de **A** até **C**) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.

2.8 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

2.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

2.10 Qualquer dúvida em relação ao edital enviar para o e-mail da coordenação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2022

do curso, Professora Lidia: zacarias.lidia@ufjf.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção terá duas fases. A análise da documentação obrigatória do subitem 2.5, da proposta de estudo e entrevista.

3.2 A proposta de estudo será pontuada de 0 a 100. O candidato deverá apresentar um texto com o mínimo de uma e no máximo duas laudas. Nesse texto deverá apresentar uma questão a ser analisada na forma de uma pesquisa de campo ou discutida em um relato de experiência. Justificar, explicitando as razões pelas quais a questão da pesquisa é importante para o campo da licenciatura em Educação Física e para o contexto em que o candidato atua. Apontar as principais referências bibliográficas que pretende utilizar e sinalizar como pretende fazer as análises, (revisão bibliográfica, levantamento de dados, instrumentos de análises). Serão analisados a pertinência ao contexto educacional, originalidade e adequação em relação ao tempo de integralização do curso.

3.3 Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na Proposta de Estudo.

3.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos:**

- a) Disponibilidade de horário para integralização do curso;
- b) Percorso profissional no ensino da educação física;
- c) Compreensão da educação física na área das linguagens.

3.5 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos no Projeto de Estudos e na Entrevista.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O desempate será realizado no momento do resultado final, levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.

5. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2022

5.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise da documentação obrigatória e da Proposta de Estudo** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **04 de novembro de 2022**, a partir das 18h.

5.2 No caso de **Recurso** quanto ao Proposta de Estudo, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE até as 18h do dia 07 de novembro de 2022**, para o e-mail da Coordenação do Curso zacarias.lidia@ufjf.br com os dados pessoais e justificativa.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões **específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento**.

5.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, **não caberá novo recurso**.

5.4 O **Resultado dos Recursos, o Resultado Final da Primeira Fase e a Convocação para entrevistas** serão divulgados no dia **11 de novembro de 2022**, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br

5.5 As **Entrevistas** serão realizadas nos dias **14 a 25 de novembro de 2022**. Os candidatos receberão um e-mail com a data, horário e local da entrevista.

5.6 O **Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **28 de novembro de 2022**, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br

5.7 No caso de **Recurso** quanto a Entrevista, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE até as 18h do dia 29 de novembro de 2022**, para o e-mail da Coordenação do Curso zacarias.lidia@ufjf.br com os dados pessoais e justificativa.

5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.7.2 O **Resultado do Recurso da Entrevista** será divulgado no dia **30 de novembro de 2022**, a partir das 18h, no site www.cead.ufjf.br

5.8 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **01 de dezembro de 2022**, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2022

6. DA PRÉ-MATRÍCULA

6.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar sua pré-matrícula** nos dias **05 e 09 de dezembro de 2022**, no link próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no site www.cead.ufjf.br

6.2 O candidato que não confirmar sua pré-matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente.

6.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

6.4 Os candidatos **excedentes** receberão um e-mail até dia **10 de dezembro de 2022**.

6.5 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

6.6 O **início das aulas está previsto para o dia 07 de fevereiro de 2023**, no AVA.

6.7 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.2 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

7.3 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2022

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2022.

Wagner Silveira Rezende

Prof. Wagner Silveira Rezende
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jeferson Macedo Vianna', written over a horizontal line.

Prof. Jeferson Macedo Vianna
Diretor FAEFID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 20/2022

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição	27/09/2022 a 27/10/2022
Resultado Parcial da análise da documentação obrigatória e da proposta de estudo	04/11/2022
Recurso	07/11/2022
Resultado do Recurso, Resultado Final da primeira fase e Convocação para entrevista	11/11/2022
Entrevista	14 a 25/11/2022
Resultado parcial da entrevista	28/11/2022
Recurso da entrevista	29/11/2022
Resultado do Recurso da entrevista	30/11/2022
Resultado Final	02/12/2022
Confirmação da matrícula	05 a 09/12/2022
Início das aulas	07/02/2023